



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1627 - 13 DE MAIO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2933 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.12	04.131.0014.2.039	370	3390.30.00	2.704.99	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósitos/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	22.485.800,50	118.148.715,63	113.515.683,16	27.120.832,97
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	11.941.057,41	249.474.938,47	254.348.725,87	16.814.844,81
	06 POUPANÇA - ART. 7º-VII-B	10.757,12	10.757,12	364,15	364,15
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VII-A	10.522.487,26	11.828.322,01	11.813.865,90	10.308.031,15
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	71.342.824,82	53.700.827,19	108.452.177,71	16.591.574,30
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	71.342.824,82	139.350.799,81	83.282.957,42	15.274.982,43
	06 POUPANÇA - ART. 7º-VII-B	0,00	0,00	10.757,12	10.757,12
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VII-A	0,00	10.522.487,26	11.828.322,01	1.305.834,75
TOTAL		21.488,71	171.847.532,82	221.967.880,87	3.582,86
TOTAL APLICAÇÃO		93.817.126,81	411.187.304,67	361.084.992,47	43.714.814,41



Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024				
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.749.00	27.152.290,93	104.757.086,42	66.907.593,52	21.508.007,03
Outras Vinculações de Transferências	3.971.354,65	0,00	1.672.848,25	
2.749.00	16.591.574,30	0,00	38.947.940,97	13.590.396,59
Outras Vinculações de Transferências	2.988.942,72	0,00	2.235,00	
PRECATÓRIO ESPECIAL				1.288.282,85
TOTAL GERAL	43.743.865,23	104.757.086,42	105.855.504,49	36.386.776,46
	6.970.291,37	0,00	1.675.084,25	

DECRETO Nº 2934 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	84	31.90.92	1.500.99	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	80	31.90.11	1.500.99	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **JAQUELINE MONTEL DE ANDRADE**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Guapimirim, 13 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **TAYNÁ DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO**, para o cargo comissionado de Supervisor de Departamento, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Guapimirim, 13 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 315 DE 13 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCELO SOARES EMERICK**, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.723 de 15 de janeiro de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Guapimirim, 13 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6588/2023

CONTRATO Nº 05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **A DE MELLO OLIVEIRA NERY LTDA.**

OBJETO: aquisição de Kits de Higiene Bucal.

VALOR: R\$ 950.334,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

VIGÊNCIA: a vigência do Contrato será adstrita a vigência dos seus respectivos créditos orçamentários na forma do artigo 57 da Lei n.º 8666/1993. A vigência iniciará a partir da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE PREÇOS

PROCESSO Nº 8281/2021 - PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 193/2017

CONTRATO Nº 01/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PESTANA IMOVEIS LTDA.**

OBJETO: prorrogação da vigência com reajuste de preço ao Contrato de Locação nº 01/2017, a partir do dia 31 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 99.295,08 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 28 de março de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COMUNICADO - IRP**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP****Órgão Idealizador: Secretaria Municipal de Educação****1. Comunicado de Intenção de Registro de Preços:**

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim manifesta a intenção de formar Registro de Preços, **em conformidade com o art. 86 da lei 14.133/21**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo essenciais, especificamente água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros.

2. Especificações dos bens/serviços:

As especificações dos itens constam no anexo I deste documento.

3. Data e Prazo para Manifestação de Interesse:

Os órgãos interessados em participar do certame licitatório deverão manifestar seu interesse por meio de ofício, no qual deve constar a informação sobre a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), o quantitativo dos itens solicitados, a memória de cálculo com a destinação detalhada de cada item, bem como a justificativa da contratação, a indicação dos fiscais do contrato e a dotação orçamentária correspondente. A manifestação de interesse deverá ser apresentada no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta IRP.

4. Informações Adicionais:

Para mais informações, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim por meio do e-mail infra.sme@guapimirim.rj.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de garrações de 20 litros, cheios e retornáveis . Especificação do material: resina em polipropileno, plástico, retornável. Conteúdo: 20 Litros. Peso: 20 kg. Dimensões: 27 x 50 cm. Especificação: Água mineral natural, sem gás, incolor, inodora e insípida, com laudo de potabilidade disponibilizado. Recipiente e conteúdo em conformidade com as normas estabelecidas pela Anvisa.		UNIDADE		
2	Recarga: água mineral natural, sem gás, incolor, inodora e insípida, com laudo de potabilidade disponibilizado e em conformidade com as normas estabelecidas pela Anvisa.		UNIDADE		

ERRATA**ERRATA DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A homologação publicada na edição nº. 1624, de 08 de maio de 2025, do diário Oficial, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Local: Guapimirim, 07 de maio de 2024.

Leia-se: Local: Guapimirim, 07 de maio de 2025.

Guapimirim, 13 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Sec. Mun. de Infraestrutura
Mat. 1372254-12

Guapimirim, 12 de maio de 2025.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital